

EDITAL PÚBLICO - MISSÃO TÉCNICA PARA O SEMINÁRIO DE PROPOSTA DE FORTALECIMENTO DO SEGMENTO DE COURO DE CAPRINOS E OVINOS

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida as Micro e as Pequenas Empresas do Estado do Ceará a encaminharem proposta para participação da missão técnica para o Seminário de Proposta de Fortalecimento do Segmento de Couro de Caprino e Ovinos, que acontecerá em Iguatu/CE.

O período previsto para realização do evento é de 09 de dezembro de 2019.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/CE, pelo e-mail: talles.teixeira@ce.sebrae.com.br.

O edital pode ser retirado no Portal do SEBRAE/CE no site, www.ce.sebrae.com.br

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de até 50 (cinquenta) produtores rurais e artesãos do segmento de Caprinos e Ovinos da região Centro Sul do Ceará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente edital visa selecionar até 50 (cinquenta) produtores rurais e artesãos da Região Centro Sul do Ceará para participar da missão técnica para o Seminário de Proposta de Fortalecimento do Segmento de Couro de Caprino e Ovinos, que acontecerá em Iguatu/CE.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

3.1. Ser Produtor Rural com DAP ou NIRF que atua no segmento de Caprinos e Ovinos e Artesãos com SICABE da região Centro Sul do Ceará, que corresponde aos seguintes municípios: Cedro, Lavras da Mangabeira, Cariús e Jucás.

3.2. Estar vinculada ao segmento ou setor de atuação do evento, conforme definido no item 1.1 deste Edital, desde que previsto no objeto social;

3.3. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará as despesas com a locação de ônibus para deslocamento à Sede do SEBRAE Iguatu/CE. dos selecionados neste edital. Caberá aos produtores os demais custos referentes à alimentação.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia **09 de dezembro de 2019**, com inscrições via link, previsto neste edital.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão se inscrever através do link <http://bit.do/InscricaoSeminarioOvinos> e providenciar a documentação abaixo:

- Documento de identificação oficial com foto;
- Comprovante da DAP ou do NIRF

6.2 A data limite para entrega dos documentos na sede do **SEBRAE/CE – Escritório Regional Centro Sul** é o dia **06 de dezembro de 2019**.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresentou a documentação exigida nos Anexo I.

7.2 Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências do edital;

II Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade do proponente.

7.3 Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1 **Eliminatório:**

- Empresa que não atua no setor da caprinovinocultura ou atividade prevista neste edital.
- Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano.
- Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.4 Serão selecionados os empreendedores que primeiro se inscreverem **por meio da entrega do formulário lacrado e devidamente preenchido no endereço e nas condições indicadas nos itens 4 e 5 deste edital**. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

7.5 A qualquer momento, o **SEBRAE/CE** poderá desclassificar a inscrição que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos, convocada a inscrição classificada na posição imediatamente posterior.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, **até o dia 06 de novembro às 12h**.

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá até o dia **07 de dezembro às 12h** para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE**.

8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE**, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I. Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, **até 06 de dezembro às 17h;**
- II. Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**
- III. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE;**
- IV. Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (hospedagem, alimentação e qualquer outra despesa extra).

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação com as empresas participantes da caravana;

10.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação da caravana, sob pena de arcarem com **100%** do valor que o **SEBRAE/CE** arcou desta empresa;

10.3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Iguatu, 02 de dezembro de 2019.